



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2.000

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargo do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de **SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO - DAI-03**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, pertencente ao Grupo de Direção e Assistência Intermediária, conforme quadro a seguir.

CARGO	Nº VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	05	01	06

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Janeiro de 2.000.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL